



Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

## ANÚNCIO CONSULTA PÚBLICA AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

**Projecto:** “ Pedreira nº 6332 Portugal 3”

**Localização:** Freguesias de Vemiosa e Reigadas; Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; Distrito da Guarda

**Proponente:** Granito Iberolusos, Lda..

**Entidade Licenciadora:** Direcção Regional de Economia do Centro

**Enquadramento:** o projecto está sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos da a), área sensível (Sítio PTCO022- Douro Internacional) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 2 do art. 14.º e nos art.s 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, se encontra disponível para Consulta Pública, durante 25 dias úteis, **de 29 de Março a 07 de Maio de 2007**, nos seguintes locais:

- **Instituto do Ambiente** (Rua de “O Século”, n.º 63, 1200-433 Lisboa);
- **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**
  - a) Coimbra (Rua Bernardim Ribeiro nº 80 – 3000-069 Coimbra)
  - b) Divisão Sub-Regional da Guarda (Gaveto da Rua Pedro Alvares Cabral com a Rua Almirante Gago Coutinho - Guarda)
- **Câmara Municipal de Figueira Castelo Rodrigo** (Largo Dr. Vilhena nº1, 6440-100 Figueira Castelo Rodrigo)
- O Resumo Não Técnico encontra-se disponível na Internet ([www.ccdrc.pt](http://www.ccdrc.pt)) podendo, ainda, ser consultado nas Juntas de Freguesia da Vermiosa e Reigadas.

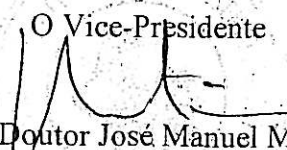
No âmbito do processo de Consulta Pública, serão consideradas e apreciadas, todas as exposições apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com o projecto em avaliação.

As exposições deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na Rua Bernardim Ribeiro, nº 80, 3000-069 COIMBRA, até à data do termo da Consulta Pública.

O licenciamento (ou a autorização) do projecto só poderá ser concedido após Declaração de Impacte Ambiental Favorável, ou Condicionalmente Favorável ou decorrido o prazo para a sua emissão.

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida, pelo Secretário de Estado do Ambiente, até **16/07/2007**.

Coimbra, 09 de Março de 2007

O Vice-Presidente  
  
(Prof. Doutor José Manuel Martins)